



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**Edital de Seleção para Estudantes Voluntários de Extensão para atuação no Curso de
Aperfeiçoamento em Educação Democrática, Comunidades Educativas e Combate às
Violências e Opressões**

Edital nº 02/2025 de 29 de abril de 2025

O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Democrática, Comunidades Educativas e Combate às Violências e Opressões, doravante nomeado *Educação Democrática e Enfrentamento às Violências*, criado pela Universidade Federal Fluminense, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) tem por finalidade promover a formação continuada de profissionais da educação, integrando experiências prático-teóricas relativas ao binômio Educação e Democracia, que envolvem, por sua vez, discussões sobre os direitos humanos, as relações estruturais de opressão, bem como o compromisso com o repúdio a todas as formas de discriminação e violências.

O Curso de Aperfeiçoamento em *Educação Democrática e Enfrentamento às Violências* será desenvolvido exclusivamente de forma virtual, com atividades síncronas e assíncronas obrigatórias, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com apoio de ferramentas tecnológicas que possibilitem aulas síncronas, com carga horária total de 210 horas, com excelência e qualidade no processo formativo oferecido. Neste sentido, o presente edital tem por objetivo selecionar interessados em atuar como estudantes voluntários de extensão no curso ora apresentado, durante o período de maio a novembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As(Os) estudantes selecionadas(os) neste edital, publicado na página eletrônica da Faculdade de Educação da Universidade Fluminense (<http://feuff.sites.uff.br/>) atuarão como voluntários, auxiliando o trabalho de coordenação e tutoria no curso de extensão supracitado, que tem como objetivo promover a formação continuada de profissionais da educação, integrando experiências prático-teóricas relativas ao binômio Educação e Democracia, que envolvem, por sua vez, discussões sobre os direitos humanos, as relações estruturais de opressão, bem como o compromisso com o repúdio a todas as formas de discriminação e violências.

1.2 Serão oferecidas, inicialmente, 20 (vinte) vagas, para atuação exclusiva no âmbito do curso.

1.3 Em caso de desistência ou avaliação insuficiente do desempenho da(do) estudante ou em caso do desempenho não corresponder adequadamente ao que foi definido para a função de auxiliar, as vagas poderão ser remanejadas para candidatas(os) do cadastro de reserva.

1.4. Não haverá remuneração ou qualquer outra vantagem financeira para a atuação do estudante no curso. A atuação é voluntária, fazendo jus à certificação da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEx) em curso de extensão, com carga horária total de 210 horas.

2. DAS VAGAS E DA ATUAÇÃO DOS ESTUDANTES

2.1. Trata-se da atuação como voluntário de extensão auxiliando o trabalho de coordenação e tutoria no curso Educação Democrática e Enfrentamento às Violências.

2.2. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, com carga horária de 30 horas mensais, no período de 7 meses, de maio a novembro de 2025.

2.3 Os(As) candidatos(as) para a vaga devem:

I- ser licenciandos em qualquer área do conhecimento, regularmente matriculados em cursos da UFF, com comprovação a ser anexada no formulário de inscrição;

II- ter disponibilidade para uma reunião semanal *online* de até 2h (duas horas), com a equipe de coordenação do curso, a ser realizada sempre às quartas-feiras, das 16h às 18h (horário de Brasília);

III- ter disponibilidade de atuação às quartas-feiras, no horário entre 19h e 22h, no fuso horário de Brasília, para participação nas aulas síncronas do curso.

3. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/p9Pe9KaTJty8XJjb8>, no período compreendido a partir de **18h** do dia **29 de abril de 2025** até **23h59min** do dia **09 de maio de 2025**, no fuso horário de Brasília. O/a candidato/a deverá realizar a inscrição preenchendo o referido formulário e encaminhar os seguintes documentos comprobatórios no formato PDF:

I - Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da UFF conforme pré-requisito explicitado no item 2.3 do presente edital;

II - Histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento (CR);

III- Documento oficial de identidade com foto (RG) e CPF.

3.2. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por forma diversa da prevista neste Edital, assim como inscrições realizadas após o prazo estabelecido.

3.3. Ao inscrever-se a(o) candidata(o) declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos.

3.4. É de responsabilidade de cada candidata(o) anexar ao processo a documentação completa acima exigida, sob pena de não ter a inscrição validada.

3.5 Em caso de duplicidade de inscrições, será validada a última inscrição enviada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ocorrerá em etapa única de análise e validação dos documentos encaminhados, conforme item 3.1 do presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificadas(os) as(os) estudantes que atendam aos requisitos necessários para a vaga, bem como apresentem disponibilidade para realizar as atividades que o projeto demanda, conforme explicitado no item 2 do presente Edital.

5.2 A ordem da classificação se dará em função do Coeficiente de Rendimento.

5.3 Aquelas(es) que não forem classificadas(os) dentro do número de vagas ficarão no cadastro de reserva, para eventuais substituições.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos devem ser realizados por meio do e-mail educacaodemocratica.esse@id.uff.br, conforme o cronograma estabelecido no item 7 deste edital.

6.2 Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento e serão divulgados por e-mail para as/os candidatas(os) que entraram com o pedido, quando pertinente.

7. DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

Etapas	Datas
Lançamento e divulgação do edital	29 de abril de 2025
Inscrições via formulário <i>online</i>	29/04/2025 a 09/05/2025
Análise da documentação	10/05/2025 a 12/05/2025
Resultado da análise da inscrições	12/05/2025, após 14h
Recurso	das 14h de 12/05/2025 às 14h de 13/05/2025
Resultado final	13/05/2025, após 18h
Início das atividades	14/05/2025, conforme previsto no edital

7.1 A convocação das(os) estudantes voluntários ocorrerá após a divulgação do resultado final, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

7.3 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica da FEUFF (<http://feuff.sites.uff.br>).

7.4 As comunicações oficiais, quando pertinentes, serão realizadas por meio do e-mail educacaodemocratica.esse@id.uff.br. Recomenda-se atentar à caixa de spam.

8. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS SELECIONADOS

8.1 Assim que vinculada(o) ao curso, participar, junto à coordenação geral, de uma formação na qual serão explicitadas suas atribuições no curso.

8.2 Participar de reuniões periódicas com a equipe do curso em questão, para alinhamento e acompanhamento das ações desenvolvidas. As reuniões serão realizadas semanalmente às quartas-feiras, entre 16h e 18h, sendo obrigatória a participação dos bolsistas.

8.3 Acompanhar as aulas síncronas semanalmente; auxiliar na coordenação da discussão síncrona semanal na turma designada; registrar a frequência e avaliar a participação dos cursistas nas atividades assíncronas e síncronas, nas plataformas designadas.

8.4 Estas atividades estão previstas no plano de trabalho disponível no Anexo I do edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo seletivo é válido por 7 meses a partir da data de publicação do presente edital.

10.2 Após o término do período de inscrições, o formulário seguirá aberto para cadastro de reserva, podendo os candidatos serem convocados conforme demanda do curso.

10.3 Os candidatos convocados farão jus a carga horária proporcional ao período de atividades exercidas.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação geral do curso.

Niterói, 29 de abril de 2025

Fernando de Araujo Penna
Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento
(SIAPE 156975-4)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome completo:

CPF:

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO(A):

3. RESPOSTA DA BANCA AVALIADORA: